



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

of. 392

ACEITO EM	06/09	/2016	ATA	9572
APROVADO EM	12/04	/2016		9534
REJEITADO EM		/2016		
ARQUIVO				

INDICAÇÃO Nº 854 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1459 /2016

EM 05/05/16

Urgência

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que determine a secretaria municipal competente, a realização de estudos para que o ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) possa ser parcelado pelo contribuinte.**

Rio Grande, 04 de janeiro de 2016.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente